



PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA

ESTADO DE RORAIMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 23 de janeiro de 2023

Disponibilizado às 20:12 de 19/01/2023

ANO XXVI - EDIÇÃO 7310

www.tjrr.jus.br

Composição

Des. Cristóvão Suter
Presidente

Des. Jésus Nascimento
Vice-Presidente

Des^a. Tânia Vasconcelos
Corregedora-Geral de Justiça

Des. Ricardo Oliveira
Ouvidor-Geral de Justiça

Des^a. Elaine Bianchi
Diretora da Escola do Poder Judiciário de Roraima

Des. Mauro Campello

Des. Almiro Padilha

Des. Leonardo Cupello

Des. Mozarildo Cavalcanti

Des. Erick Linhares

Membros

Felipe Queiroz
Secretário-Geral

Telefones Úteis

Plantão Judicial 1ª Instância
(95) 98404-3085

Plantão Judicial 2ª Instância
(95) 98404-3123

Presidência
(95) 3198-2811

Núcleo Comunicação e Relações Institucionais
(95) 3198-2830

Justiça no Trânsito
(95) 98404-3086

Secretaria-Geral
(95) 3198 4102

Ouvidoria
0800 280 9551

Vara da Justiça Itinerante
(95) 3198-4184
(95) 98404-3086 (trânsito)
(95) 98404-3099 (ônibus)

**PRÊMIO
CNJ DE
QUALIDADE**

EXCELÊNCIA



CNJ CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA

O Conselho Nacional de Justiça concede o Prêmio CNJ de Qualidade 2022,
Categoria Excelência, nos termos da Portaria CNJ n. 170/2022 ao

Tribunal de Justiça do Estado de Roraima

Brasília/DF, 22 de novembro de 2022.

Handwritten signature of Rosa Weber in blue ink.

Ministra Rosa Weber

Presidente do Supremo Tribunal Federal
e do Conselho Nacional de Justiça

PRESIDÊNCIA**PORTARIA TJRR/PR N. 23, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n.0000375-41.2023.8.23.8000,

RESOLVE:

Convalidar a designação do servidor **Herberth Wendel Francelino Catarina**, Assessor Técnico II, por ter atuado durante o recesso forense, no período de 20/12/2022 a 6/1/2023.

	Documento assinado eletronicamente por CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente , em 19/01/2023, às 07:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1534915 e o código CRC DF1CAD12 .

SECRETARIA-GERAL**DECISÃO****Processo ADMINISTRATIVO n. 0025355-86.2022.8.23.8000****Assunto:** Ajuda de Custo - Sâmhara Suzany Vieira Brandão.

1. Trata-se de requerimento originado pela servidora Sâmhara Suzany Vieira Brandão, ocupante do cargo de Oficial de Gabinete de Juiz, requerendo o pagamento de ajuda de custo, com fundamento no art. 2º, da Resolução n. 05/2011, em razão de sua mudança do Município de Boa Vista/RR para o Município de Rorainópolis/RR (Ep. 1520500).
2. Consoante Fluxo para Concessão de Ajuda de Custo, verifica-se que a Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP detalhou a instrução dos autos, revelando-se o atendimento dos itens necessários ao pleito. (Ep. 1531043).
3. Consta dos autos informação de disponibilidade orçamentária no Ep. 1533664.
4. É o breve relato. Decido.
5. Registre-se, inicialmente, que a ajuda de custo é verba de natureza indenizatória que se destina *"a compensar as despesas de instalação do servidor que, no interesse da Administração, passa a ter exercício em nova sede, com mudança de domicílio em caráter permanente"* (art. 49, caput, da LCE nº 053/2001).
6. Da análise do autos, verifica-se que o requerente residia na cidade de Boa Vista/RR, impondo-se o pagamento da verba indenizatória em razão de sua remoção para o município de Rorainópolis/RR, posto que constatada a mudança do domicílio civil, em harmonia com a previsão contida no art. 76, parágrafo único do Código Civil, com as comprovações de efetiva mudança de domicílio no interesse da Administração, conforme atestam os documentos aos Eps. 1520689, 1536274 e 1530164.
7. Portanto, com amparo na Resolução TJRR n.º 05/2011, acolho a sugestão da ilustre Secretária de Gestão de Pessoas (Ep. 1531043) e reconheço o direito à percepção de ajuda de custo.
8. Publique-se e certifique-se.
9. À Secretaria de Orçamento e Finanças para reconhecimento de dívida, uma vez se tratar de despesa de exercício encerrado.
10. Após, à Secretaria de Gestão de Pessoas para providências necessárias.

Felipe Diogo Jácome Queiroz
Secretário-Geral

DECISÃO**Processo ADMINISTRATIVO n. 0025357-56.2022.8.23.8000****Assunto:** Ajuda de Custo - Itáryk Cardoso Peres

1. Trata-se de requerimento originado pelo servidor Itáryk Cardoso Peres, ocupante do cargo de Assessor Técnico II, requerendo o pagamento de ajuda de custo, com fundamento no art. 2º, da Resolução n. 05/2011, em razão de sua mudança do Município de Boa Vista/RR para o Município de Rorainópolis/RR (Ep. 1520525).
2. Consoante Fluxo para Concessão de Ajuda de Custo, verifica-se que a Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP detalhou a instrução dos autos, revelando-se o atendimento dos itens necessários ao pleito. (Ep. 1527326).
3. Consta dos autos informação de disponibilidade orçamentária no Ep. 1533733.
4. É o breve relato. Decido.
5. Registre-se, inicialmente, que a ajuda de custo é verba de natureza indenizatória que se destina *"a compensar as despesas de instalação do servidor que, no interesse da Administração, passa a ter exercício em nova sede, com mudança de domicílio em caráter permanente"* (art. 49, caput, da LCE nº 053/2001).
6. Da análise do autos, verifica-se que o requerente residia na cidade de Boa Vista/RR, impondo-se o pagamento da verba indenizatória em razão de sua remoção para o município de Rorainópolis/RR, posto que constatada a mudança do domicílio civil, em harmonia com a previsão contida no art. 76, parágrafo

- único do Código Civil, com as comprovações de efetiva mudança de domicílio no interesse da Administração, conforme atestam os documentos aos Eps. 1527468, 1536290, 1520699 e 1527225.
7. Portanto, com amparo na Resolução TJRR n.º 05/2011, acolho a sugestão da ilustre Secretária de Gestão de Pessoas (Ep. 1527326) e reconheço o direito à percepção de ajuda de custo.
 8. Publique-se e certifique-se.
 9. À Secretaria de Orçamento e Finanças para reconhecimento de dívida, uma vez se tratar de despesa de exercício encerrado.
 10. Após, à Secretaria de Gestão de Pessoas para providências necessárias.

Felipe Diogo Jácome Queiroz
Secretário-Geral

DECISÃO

Processo ADMINISTRATIVO n. 0025356-71.2022.8.23.8000

Assunto: Ajuda de Custo - Matheus Fonteles Fernandes.

1. Trata-se de requerimento originado pelo servidor Matheus Fonteles Fernandes, ocupante do cargo de Assessor Jurídico, requerendo o pagamento de ajuda de custo, com fundamento no art. 2º, da Resolução n. 05/2011, em razão de sua mudança do Município de Boa Vista/RR para o Município de Rorainópolis/RR (Ep. 1520520).
2. Consoante Fluxo para Concessão de Ajuda de Custo, verifica-se que a Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP detalhou a instrução dos autos, revelando-se o atendimento dos itens necessários ao pleito. (Ep. 1529076).
3. Consta dos autos informação de disponibilidade orçamentária no Ep. 1533725.
4. É o breve relato. Decido.
5. Registre-se, inicialmente, que a ajuda de custo é verba de natureza indenizatória que se destina *"a compensar as despesas de instalação do servidor que, no interesse da Administração, passa a ter exercício em nova sede, com mudança de domicílio em caráter permanente"* (art. 49, caput, da LCE nº 053/2001).
6. Da análise do autos, verifica-se que o requerente residia na cidade de Boa Vista/RR, impondo-se o pagamento da verba indenizatória em razão de sua remoção para o município de Rorainópolis/RR, posto que constatada a mudança do domicílio civil, em harmonia com a previsão contida no art. 76, parágrafo único do Código Civil, com as comprovações de efetiva mudança de domicílio no interesse da Administração, conforme atestam os documentos aos Eps. 1520714, 1536474, 1528300 e 1528301.
7. Portanto, com amparo na Resolução TJRR n.º 05/2011, acolho a sugestão da ilustre Secretária de Gestão de Pessoas (Ep. 1529076) e reconheço o direito à percepção de ajuda de custo.
8. Publique-se e certifique-se.
9. À Secretaria de Orçamento e Finanças para reconhecimento de dívida, uma vez se tratar de despesa de exercício encerrado.
10. Após, à Secretaria de Gestão de Pessoas para providências necessárias.

Felipe Diogo Jácome Queiroz
Secretário-Geral

PORTARIAS DO DIA 19 DE JANEIRO DE 2023

O **SECRETÁRIO - GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 1º, XI da Portaria n. 494, de 02 de março de 2021, **RESOLVE**:

N. 022 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0001178-24.2023.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 134/2014: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Luiz César Bezerra Lima	Oficial de Justiça	0,5 (meia)
Destino	Município de Cantá	
Motivo:	Cumprimento de mandados judiciais	
Data:	18/01/2023	

N. 023 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0001232-87.2023.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 134/2014: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Rayane Cristine Jácome de Almeida	Colaborador PM	7,5 (sete e meia)
Melquis Costa Porto	Colaborador PM	7,5 (sete e meia)
Wilson Jorge Barros de Oliveira	Colaborador PM	7,5 (sete e meia)
Geremias Anjos Azevedo	Colaborador PM	7,5 (sete e meia)
Roberto de Souza Reis	Colaborador PM	7,5 (sete e meia)
Gilberto Soares Barbosa Neto	Colaborador PM	7,5 (sete e meia)
Motivo:	Segurança velada	
Data:	28 a 31/01 e 01 a 04/02/2023	

Felipe Diogo Jácome Queiroz
Secretário-Geral

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - GABINETE

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art.5º, IV da Portaria nº 494/2021, DECIDE:

1. Reconhecer, nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/1964 c/c o art. 22, §§ 1º e 2º, alínea “c” do **Decreto** Federal n.º 93.872/86, a despesa relativa a exercício anterior os procedimentos, conforme detalhamento:

Nº do SEI	Assunto	Exercício	VALOR R\$
0000999-90.2023.8.23.8000	Folha de Pagamento - janeiro/2023	2017 a 2021	25.576,69

2. Publique-se e certifique-se.

Boa Vista, 19 de janeiro de 2023.

Yano Leal Pereira
Secretário de Orçamento e Finanças

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GABINETE**PORTARIAS DO DIA 19 DE JANEIRO DE 2023**

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 494, do dia 2 de março de 2021,

RESOLVE:

N.º 133 - Conceder à servidora **ANA CAROLINA DIAS POLICARPO**, Assessora Técnica I, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2022, nos períodos de 17 a 19/1/2023 e de 10 a 24/4/2023.

N.º 134 - Conceder ao servidor **ÂNGELO JOSÉ DA SILVA NETO**, Subsecretário, a 1.ª etapa do recesso forense referente a 2022, no período de 23 a 27/1/2023.

N.º 135 - Conceder à servidora **ANNABELLE TEREZA PEREIRA**, Requisitada, a 1.ª etapa do recesso forense referente a 2022, no período de 13 a 17/2/2023.

N.º 136 - Conceder à servidora **EDJANE ESCOBAR DA SILVA FONTELES**, Função Técnica de Assessoramento, a 1.ª etapa do recesso forense referente a 2022, no período de 16 a 27/1/2023.

N.º 137 - Conceder ao servidor **JAIR NERY FERREGUETTI SOUZA**, Assessor Jurídico, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2022, no período de 23/1 a 9/2/2023.

N.º 138 - Conceder à servidora **ROSANA VANUSA FERRAZ DOS SANTOS**, Oficiala de Gabinete de Juiz, a 1.ª etapa do recesso forense referente a 2022, no período de 23/1 a 1/2/2023.

N.º 139 - Conceder à servidora **SIMONE MARIA MIRANDA DE LIMA SILVA**, Assessora Jurídica, a 1.ª etapa do recesso forense referente a 2022, no período de 13 a 17/2/2023.

N.º 140 - Conceder ao servidor **SANDRO ARAUJO DE MAGALHAES**, Função Técnica de Assessoramento, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2022, no período de 23/1 a 9/2/2023.

N.º 141 - Conceder à servidora **TATIANA DA LUZ GARCIA**, Técnica Judiciária, a 1.ª etapa do recesso forense referente a 2022, no período de 23 a 27/1/2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ARANEIZA RODRIGUES DA SILVA TOALDO

Secretária de Gestão de Pessoas

Decisão - PR/SG/SGP/SGP-GAB**Processo ADMINISTRATIVO n. 0001009-37.2023.8.23.8000****Assunto: licença à adotante.**

[...]

10. Ante o exposto, apoiada na fundamentação acima e no parecer do NUJAD, o qual passa a integrar esta decisão, com base no art. 3º, inciso IX, "j", da Portaria PR n. 494/2021, **INDEFIRO** o pedido e deixo de conceder Licença à Adotante à servidora **Alessandra Maria Rosa da Silva**, Oficiala de Justiça, por falta de amparo legal.

11. Publique-se a parte dispositiva desta decisão.

[...]

	Documento assinado eletronicamente por ARANEIZA RODRIGUES DA SILVA TOALDO, Secretário(a) , em 19/01/2023, às 11:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1535941 e o código CRC 93A4F882 .

Decisão - PR/SG/SGP/SGP-GAB**Processo GESTÃO DE PESSOAS n. 0001067-40.2023.8.23.8000****Assunto: Pedido de substituição.**

[...]

10. Ante o exposto, considerando a existência dos precedentes citados nos itens 7 e 8 e com base no art. 3º, inciso XIV, da Portaria PR n. 494/2021, **DEFIRO** a designação do servidor **MATHEUS OLIVEIRA DA CRUZ**, Função Técnica Especializada, para, **com prejuízo de suas atribuições**, responder pelo cargo de Assessor Jurídico, no período de **23/1/2023 a 9/2/2023**, em razão de recesso do servidor Jair Nery Ferregueti Souza, bem como a designação da servidora **ESDRA RUMÃ BRILHANTE SANTOS**, Assessora Técnica III, para responder, sem prejuízo de suas atribuições, pela Função Técnica Especializada, em substituição ao servidor Matheus Oliveira da Cruz, no mesmo período.

11. Publique-se a parte dispositiva desta decisão.

[...]

	Documento assinado eletronicamente por ARANEIZA RODRIGUES DA SILVA TOALDO, Secretário(a) , em 19/01/2023, às 11:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1536471 e o código CRC 7EFE58EF .



OUVIDORIA

PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA

SUGESTÕES

ELOGIOS

CRÍTICAS

RECLAMAÇÕES

DENÚNCIAS



95 98402-6784

08002809551

OUVIDORIA@TJRR.JUS.BR

Comarca de Boa Vista

Não houve publicação para esta data

Comarca de Caracarai

Não houve publicação para esta data

Comarca de Mucajai

Não houve publicação para esta data

Comarca de Rorainópolis

Não houve publicação para esta data

Comarca de São Luiz do Anauá

Não houve publicação para esta data

Comarca de Alto Alegre

Não houve publicação para esta data

Comarca de Pacaraima

Não houve publicação para esta data

Comarca de Bonfim

Não houve publicação para esta data

1ª VARA DE FAMÍLIA

Edital de 19/01/2023

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10(dez) DIAS

A MM. **RAFAELLY DA SILVA LAMPERT** – JUÍZA SUBSTITUTA RESPONDENDO PELA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA – ESTADO DE RORAIMA, determina a

FAZ SABER: a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processam os autos da ação de **Interdição nº 0835232-28.2022.8.23.0010** em que é requerente **MARIA EDILEUZA FERREIRA DA SILVA** e requerida **FRANCISCO FERREIRA DA SILVA**, e que o MM. Juiz decretou a interdição deste, conforme sentença a seguir transcrita. FINAL DE SENTENÇA: “Assim, à vista do contido nos autos, em especial o laudo pericial, e contando com o parecer favorável do Ministério Público, decreto a INTERDIÇÃO de **FRANCISCO FERREIRA DA SILVA**, na condição de relativamente incapaz, nomeando-lhe como seu Curador **MARIA EDILEUZA FERREIRA DA SILVA** que deverá assisti-lo(a) em certos atos da vida civil. Em consequência, caberá ao curador dirigir e reger os bens da interditada, bem como receber os rendimentos e salários; fornecer a esta e a família as quantias necessárias para as despesas pessoais; adquirir bens e mercadorias relativas a alimentos, vestuário, higiene, limpeza etc.; efetuar pagamentos decorrentes de obrigações assumidas e outras mensalmente verificáveis, como água, luz, telefone e impostos; assistir a interditada em juízo ou fora dele, como repartições públicas, bancos e estabelecimentos comerciais; promover as alienações indispensáveis, sempre com autorização judicial, menos àquelas concernentes a bens móveis de fácil deterioração e de valor não significativo. A administração das finanças do interditado, devem ter como escopo a manutenção desta e seu tratamento de saúde em local apropriado. Outrossim, o curador nomeado não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de quaisquer naturezas, eventualmente pertencentes ao interditado, tampouco contrair dívidas ou empréstimos em nome deste, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, bem-estar do incapaz. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do Código de Processo Civil e as respectivas sanções. Em obediência ao disposto no art. 755, do Código de Processo Civil e no art. 9º, inciso III, do Código Civil, expeça-se mandado para registro da sentença ao Cartório do 1.º Ofício desta Comarca (art. 93 da Lei 6.015/73). Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determinam os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida anotação ou comunicação, conforme o caso, do registro da interdição no assento original de nascimento do incapaz. Após o registro da sentença, conforme o art. 93, parágrafo único da Lei 6.015/73, expeça-se o termo de curatela, constando as observações acima, e intime-se o curador para prestar compromisso, no prazo de 05 dias. Dispensar a publicação na imprensa local, tendo em vista que a parte é beneficiária da assistência judiciária gratuita. Assim, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. Após o trânsito em julgado e cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três. E, para contar eu, Maria Cristina Chaves Viana, o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Diretora de Secretaria) de ordem do MM. Juiz o assinou.

Liduina Ricarte Beserra Amâncio
(Diretora de Secretaria)

VARA DE EXECUÇÃO FISCAL**Expediente de 19/01/2023****MM. Juiz de Direito Titular
PAULO CÉZAR DIAS MENEZES****Diretor de Secretaria
Everton Sandro Roza Piva****EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0825590-41.2016.8.23.0010**Autor(s):** MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)**Réu(s):** AMANDA ALVES DE SOUSA (RG: XX53346 SSP/PA e CPF/CNPJ: XXX.962.472-68) RORAIMA DA SORTE (CPF/CNPJ: XX.818.213/0001-04) representado(a) por AMANDA ALVES DE SOUSA (RG: XX53346 SSP/PA e CPF/CNPJ: XXX.962.472-68)

Estando o executado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) executados(s) **AMANDA ALVES DE SOUSA (RG: XX53346 SSP/PA e CPF/CNPJ: XXX.962.472-68)**, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 17 de janeiro de 2023. Eu, ELEZEYDE MARIA MENDONCA DE OLIVEIRA, que o digitei e, ELEZEYDE MARIA MENDONCA DE OLIVEIRA - Diretor(a) de Secretaria Substituíta, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 2º Piso, nº 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4774 / Whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br.

ELEZEYDE MARIA MENDONCA DE OLIVEIRA
Diretor de Secretaria Substituíta

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0815612-30.2022.8.23.0010

Autor(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

Réu(s): ROSEIUTO SILVA DE FREITAS (RG: xx2390 SSP/RR e CPF/CNPJ: xxx.347.952-68)

Estando o executado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) executados(s) **ROSEIUTO SILVA DE FREITAS (RG: XX2390 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.347.952-68)**, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 17 de janeiro de 2023. Eu, ELEZEYDE MARIA MENDONCA DE OLIVEIRA, que o digitei e, ELEZEYDE MARIA MENDONCA DE OLIVEIRA - Diretor(a) de Secretaria Substituta, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 2º Piso, nº 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4774 / Whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br.

ELEZEYDE MARIA MENDONCA DE OLIVEIRA

Diretor de Secretaria Substituta

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0823302-13.2022.8.23.0010

Autor(s): ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

Réu(s): PORTO TUR TRANSPORTE E TURISMO (CPF/CNPJ: XX.034.669/0001-94)WALACE PINTO PORTO (CPF/CNPJ: XXX.341.052-72)

Estando o executado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) executados(s) **WALACE PINTO PORTO (CPF/CNPJ: XXX.341.052-72)**, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 17 de janeiro de 2023. Eu, ELEZEYDE MARIA MENDONCA DE OLIVEIRA, que o digitei e, ELEZEYDE MARIA MENDONCA DE OLIVEIRA - Diretor(a) de Secretaria Substituta, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 2º Piso, nº 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4774 / Whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br.

ELEZEYDE MARIA MENDONCA DE OLIVEIRA
Diretor de Secretaria Substituta

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0816023-73.2022.8.23.0010

Autor(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

Réu(s): SHEILA CHRISTINE M BARBOSA (CPF/CNPJ: XXX.833.112-20)

Estando o executado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) executados(s) **SHEILA CHRISTINE M BARBOSA (CPF/CNPJ: XXX.833.112-20)**, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 17 de janeiro de 2023. Eu, ELEZEYDE MARIA MENDONCA DE OLIVEIRA, que o digitei e, ELEZEYDE MARIA MENDONCA DE OLIVEIRA - Diretor(a) de Secretaria Substituta, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 2º Piso, nº 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4774 / Whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br.

ELEZEYDE MARIA MENDONCA DE OLIVEIRA
Diretor de Secretaria Substituta

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0817893-56.2022.8.23.0010

Autor(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

Réu(s): J. CARVALHO DOS SANTOS-ME (CPF/CNPJ: XX.549.853/0001-29) Jânio Carvalho dos Santos (RG: XX54750 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.315.565-00)

Estando o executado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) executados(s) **J. CARVALHO DOS SANTOS-ME (CPF/CNPJ: XX.549.853/0001-29)**, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 17 de janeiro de 2023. Eu, ELEZEYDE MARIA MENDONCA DE OLIVEIRA, que o digitei e, ELEZEYDE MARIA MENDONCA DE OLIVEIRA - Diretor(a) de Secretaria Substituta, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 2º Piso, nº 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4774 / Whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br.

ELEZEYDE MARIA MENDONCA DE OLIVEIRA
Diretor de Secretaria Substituta

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0821831-59.2022.8.23.0010

Autor(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

Réu(s): EVANDRO FERREIRA DE ALMADA (RG: XX9679 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.063.527-68)

Estando o executado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) executados(s) **EVANDRO FERREIRA DE ALMADA (RG: XX9679 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.063.527-68)**, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 17 de janeiro de 2023. Eu, ELEZEYDE MARIA MENDONCA DE OLIVEIRA, que o digitei e, ELEZEYDE MARIA MENDONCA DE OLIVEIRA - Diretor(a) de Secretaria Substituta, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 2º Piso, nº 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4774 / Whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br.

ELEZEYDE MARIA MENDONCA DE OLIVEIRA

Diretor de Secretaria Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0825224-89.2022.8.23.0010

Autor(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

Réu(s): DULCE FRANCISCA DE SOUZA LEITÃO (CPF/CNPJ: XXX.838.222-91)

Estando o executado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) executados(s) **DULCE FRANCISCA DE SOUZA LEITÃO (CPF/CNPJ: XXX.838.222-91)**, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 17 de janeiro de 2023. Eu, ELEZEYDE MARIA MENDONCA DE OLIVEIRA, que o digitei e, ELEZEYDE MARIA MENDONCA DE OLIVEIRA - Diretor(a) de Secretaria Substituta, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 2º Piso, nº 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4774 / Whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br.

ELEZEYDE MARIA MENDONCA DE OLIVEIRA

Diretor de Secretaria Substituta

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0832394-49.2021.8.23.0010

Autor(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

Réu(s): DANQUE ESBELL DA SILVA (RG: XX102 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.234.922-68)

Estando o executado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) executados(s) **DANQUE ESBELL DA SILVA (RG: XX102 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.234.922-68)**, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 17 de janeiro de 2023. Eu, ELEZEYDE MARIA MENDONCA DE OLIVEIRA, que o digitei e, ELEZEYDE MARIA MENDONCA DE OLIVEIRA - Diretor(a) de Secretaria Substituta, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 2º Piso, nº 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4774 / Whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br.

ELEZEYDE MARIA MENDONCA DE OLIVEIRA
Diretor de Secretaria Substituta

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0829590-74.2022.8.23.0010

Autor(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

Réu(s): ARIOMAR GOUVEA COELHO (CPF/CNPJ: XXX.853.102-87)

Estando o executado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) executados(s) **ARIOMAR GOUVEA COELHO (CPF/CNPJ: XXX.853.102-87)**, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 17 de janeiro de 2023. Eu, ELEZEYDE MARIA MENDONCA DE OLIVEIRA, que o digitei e, ELEZEYDE MARIA MENDONCA DE OLIVEIRA - Diretor(a) de Secretaria Substituta, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 2º Piso, nº 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4774 / Whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br.

ELEZEYDE MARIA MENDONCA DE OLIVEIRA
Diretor de Secretaria Substituta

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0835935-56.2022.8.23.0010

Autor(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

Réu(s): SINVAL CARLOS DE MATOS (CPF/CNPJ: XXX.261.608-68)

Estando o executado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) executados(s) **SINVAL CARLOS DE MATOS (CPF/CNPJ: XXX.261.608-68)**, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 17 de janeiro de 2023. Eu, ELEZEYDE MARIA MENDONCA DE OLIVEIRA, que o digitei e, ELEZEYDE MARIA MENDONCA DE OLIVEIRA - Diretor(a) de Secretaria Substituta, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 2º Piso, nº 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4774 / Whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br.

ELEZEYDE MARIA MENDONCA DE OLIVEIRA

Diretor de Secretaria Substituta

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0834518-68.2022.8.23.0010

Autor(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

Réu(s): JOÃO GUALBERTO SALES (RG: XX212 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.219.302-82)

Estando o executado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) executados(s) **JOÃO GUALBERTO SALES (RG: XX212 SSP/RR e CPF/CNPJ: 19.302-82)**, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 17 de janeiro de 2023. Eu, ELEZEYDE MARIA MENDONCA DE OLIVEIRA, que o digitei e, ELEZEYDE MARIA MENDONCA DE OLIVEIRA - Diretor(a) de Secretaria Substituta, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 2º Piso, nº 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4774 / Whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br.

ELEZEYDE MARIA MENDONCA DE OLIVEIRA
Diretor de Secretaria Substituta

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0832837-63.2022.8.23.0010

Autor(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

Réu(s): Enoque Maciel do Nascimento (CPF/CNPJ: XXX.199.042-53)

Estando o executado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) executados(s) **Enoque Maciel do Nascimento (CPF/CNPJ: XXX.199.042-53)**, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 17 de janeiro de 2023. Eu, ELEZEYDE MARIA MENDONCA DE OLIVEIRA, que o digitei e, ELEZEYDE MARIA MENDONCA DE OLIVEIRA - Diretor(a) de Secretaria Substituta, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 2º Piso, nº 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4774 / Whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br.

ELEZEYDE MARIA MENDONCA DE OLIVEIRA
Diretor de Secretaria Substituta

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0832758-65.2014.8.23.0010

Autor(s): ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

Réu(s): J. L. DANIELLI - ME (CPF/CNPJ: XX.567.705/0001-46)JALMIR LUIZ DANIELLI (RG: XX78317 SSP/PR e CPF/CNPJ: XXX.357.212-68)

Estando o executado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) executados(s) **J. L. DANIELLI - ME (CPF/CNPJ: XX.567.705/0001-46)**, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 17 de janeiro de 2023. Eu, ELEZEYDE MARIA MENDONCA DE OLIVEIRA, que o digitei e, ELEZEYDE MARIA MENDONCA DE OLIVEIRA - Diretor(a) de Secretaria Substituição, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 2º Piso, nº 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4774 / Whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br.

ELEZEYDE MARIA MENDONCA DE OLIVEIRA
Diretor de Secretaria Substituição

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0822064-90.2021.8.23.0010

Autor(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

Réu(s): HUDSON YURI MAR DA SILVA (CPF/CNPJ: XXX.727.522-87)

Estando o executado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) executados(s) **HUDSON YURI MAR DA SILVA (CPF/CNPJ: XXX.727.522-87)**, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 17 de janeiro de 2023. Eu, ELEZEYDE MARIA MENDONCA DE OLIVEIRA, que o digitei e, ELEZEYDE MARIA MENDONCA DE OLIVEIRA - Diretor(a) de Secretaria Substituição, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 2º Piso, nº 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4774 / Whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br.

ELEZEYDE MARIA MENDONCA DE OLIVEIRA

Diretor de Secretaria Substituição

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0827329-39.2022.8.23.0010

Autor(s): ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

Réu(s): JOSÉ ROBERTO LOPES DE SOUZA (CPF/CNPJ: XXX.786.252-91)MONTE RORAIMA COMÉRCIO E ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI (CPF/CNPJ: XX.864.235/0002-61)

Estando o executado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) executados(s) **JOSÉ ROBERTO LOPES DE SOUZA (CPF/CNPJ: XXX.786.252-91)**, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 17 de janeiro de 2023. Eu, ELEZEYDE MARIA MENDONCA DE OLIVEIRA, que o digitei e, ELEZEYDE MARIA MENDONCA DE OLIVEIRA - Diretor(a) de Secretaria Substituição, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 2º Piso, nº 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4774 / Whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br.

ELEZEYDE MARIA MENDONCA DE OLIVEIRA
Diretor de Secretaria Substituição

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0827928-75.2022.8.23.0010

Autor(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

Réu(s): VÂNIA GURGEL DA SILVA (RG: XX09700 SSP/AM e CPF/CNPJ: XXX.721.592-04)

Estando o executado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) executados(s) **VÂNIA GURGEL DA SILVA (RG: XX09700 SSP/AM e CPF/CNPJ: XXX.721.592-04)**, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 18 de janeiro de 2023. Eu, ELEZEYDE MARIA MENDONCA DE OLIVEIRA, que o digitei e, ELEZEYDE MARIA MENDONCA DE OLIVEIRA - Diretor(a) de Secretaria Substituta, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 2º Piso, nº 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4774 / Whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br.

ELEZEYDE MARIA MENDONCA DE OLIVEIRA
Diretor de Secretaria Substituta

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0824093-60.2014.8.23.0010

Autor(s): ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

Réu(s): ELIAS BARBALHO XAVIER (CPF/CNPJ: XXX.898.413-00)ELIAS BARBALHO XAVIER - ME (CPF/CNPJ: XX.042.563/0001-32)

Estando o executado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) executados(s) **ELIAS BARBALHO XAVIER (CPF/CNPJ: XXX.898.413-00)**, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 18 de janeiro de 2023. Eu, ELEZEYDE MARIA MENDONCA DE OLIVEIRA, que o digitei e, ELEZEYDE MARIA MENDONCA DE OLIVEIRA - Diretor(a) de Secretaria Substituta, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 2º Piso, nº 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4774 / Whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br.

ELEZEYDE MARIA MENDONCA DE OLIVEIRA
Diretor de Secretaria Substituta

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0817551-45.2022.8.23.0010

Autor(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

Réu(s): CLAUDIONOR DE SOUZA PINHEIRO (RG: XX243123 SSP/AM e CPF/CNPJ: XXX.985.262-20)

Estando o executado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) executados(s) **CLAUDIONOR DE SOUZA PINHEIRO (RG: XX243123 SSP/AM e CPF/CNPJ: XXX.985.262-20)**, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 18 de janeiro de 2023. Eu, ELEZEYDE MARIA MENDONCA DE OLIVEIRA, que o digitei e, ELEZEYDE MARIA MENDONCA DE OLIVEIRA - Diretor(a) de Secretaria Substituta, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 2º Piso, nº 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4774 / Whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br.

ELEZEYDE MARIA MENDONCA DE OLIVEIRA

Diretor de Secretaria Substituta

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0820095-06.2022.8.23.0010

Autor(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

Réu(s): ANTÔNIO FERREIRA BRANCO (CPF/CNPJ: XXX.626.742-72)CONSTRUTORA OURO PRATA LTDA (CPF/CNPJ: XX.024.117/0001-91)JOÃO BATISTA ALBUQUERQUE LIMA (CPF/CNPJ: XXX.372.192-20)

Estando o executado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) executados(s) **ANTÔNIO FERREIRA BRANCO (CPF/CNPJ: XXX.626.742-72), CONSTRUTORA OURO PRATA LTDA (CPF/CNPJ: XX.024.117/0001-91)**, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 18 de janeiro de 2023. Eu, ELEZEYDE MARIA MENDONCA DE OLIVEIRA, que o digitei e, ELEZEYDE MARIA MENDONCA DE OLIVEIRA - Diretor(a) de Secretaria Substituta, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 2º Piso, nº 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4774 / Whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br.

ELEZEYDE MARIA MENDONCA DE OLIVEIRA

Diretor de Secretaria Substituta

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0815562-04.2022.8.23.0010

Autor(s): ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

Réu(s): PORTO TUR TRANSPORTE E TURISMO (CPF/CNPJ: XX.034.669/0001-94)WALACE PINTO PORTO (CPF/CNPJ: XXX.341.052-72)

Estando o executado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) executados(s) **PORTO TUR TRANSPORTE E TURISMO (CPF/CNPJ: XX.034.669/0001-94) WALACE PINTO PORTO (CPF/CNPJ: XXX.341.052-72)**, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 18 de janeiro de 2023. Eu, ELEZEYDE MARIA MENDONCA DE OLIVEIRA, que o digitei e, ELEZEYDE MARIA MENDONCA DE OLIVEIRA - Diretor(a) de Secretaria Substituta, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 2º Piso, nº 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4774 / Whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br.

ELEZEYDE MARIA MENDONCA DE OLIVEIRA
Diretor de Secretaria Substituta

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal de Boa Vista da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0818914-43.2017.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

Executado(s): GIOVANI TRANSPORTES E COMERCIO LTDA (CPF/CNPJ: XX.086.945/0005-15)MARCIA ANDREIA DAMINELLI HINTERHOLZ (CPF/CNPJ: XXX.362.882-20)ODACIR LUIZ HINTERHOLZ (CPF/CNPJ: XXX.744.592-15)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) ODAIR LUIZ HINTERHOLZ (CPF/CNPJ: XXX.744.592-15), para tomar conhecimento da penhora realizada sob seu(s) bem(s) nos presentes autos (**veículo(s): VW/13.130 de placa NAJ5303**), e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 18 de janeiro de 2023. Eu, Elezeyde Maria Mendonça de Oliveira, que o digitei e, Elezeyde Maria Mendonça de Oliveira - Diretor(a) de Secretaria Substituta, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

Elezeyde Maria Mendonça de Oliveira
Diretor(a) de Secretaria Substituta

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal de Boa Vista da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0823049-69.2015.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequirente(s): ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

Executado(s): BOA VISTA PISCINAS (CPF/CNPJ: XX.267.572/0001-95) ODAIR JOSÉ FREITAS PACHEDO (RG: XX74490355 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.004.600-68) QUELI SIMONE DORNELES (RG: XX90430518 SSP/RS e CPF/CNPJ: XXX.158.940-87)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) ODAIR JOSÉ FREITAS PACHEDO (RG: XX74490355 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.004.600-68) QUELI SIMONE DORNELES (RG: XX90430518 SSP/RS e CPF/CNPJ: XXX.158.940-87), para tomar conhecimento da penhora realizada no **SISBAJUD** nos presentes autos no **valor de R\$ X.XXX,XX (EP. XXX.1)** e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 18 de janeiro de 2023. Eu, Elezeyde Maria Mendonça de Oliveira, que o digitei e, Elezeyde Maria Mendonça de Oliveira - Diretor(a) de Secretaria Substituta, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

Elezeyde Maria Mendonça de Oliveira
Diretor(a) de Secretaria Substituta

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0807468-67.2022.8.23.0010

Autor(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

Réu(s): EZEQUIAS DA CRUZ NOLETO (CPF/CNPJ: XXX.092.812-91)

Estando o executado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) executados(s) **EZEQUIAS DA CRUZ NOLETO (CPF/CNPJ: XXX.092.812-91)**, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 19 de janeiro de 2023. Eu, ELEZEYDE MARIA MENDONCA DE OLIVEIRA, que o digitei e, ELEZEYDE MARIA MENDONCA DE OLIVEIRA - Diretor(a) de Secretaria Substituta, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 2º Piso, nº 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4774 / Whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br.

ELEZEYDE MARIA MENDONCA DE OLIVEIRA
Diretor de Secretaria Substituta

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal de Boa Vista da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0812300-51.2019.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

Executado(s): EFFIGENIA A DA SILVA ME (CPF/CNPJ: XX.482.718/0001-97)Efigênia Almeida da Silva (CPF/CNPJ: XXX.199.912-04)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) EFFIGENIA A DA SILVA ME (CPF/CNPJ: XX.482.718/0001-97)Efigênia Almeida da Silva (CPF/CNPJ: XXX.199.912-04), para tomar conhecimento da penhora realizada no **SISBAJUD** nos presentes autos no **valor de R\$ 183,18e R\$ 410,00 (EP. 55.1)**, respectivamente, e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 19 de janeiro de 2023. Eu, Elezeyde Maria Mendonça de Oliveira, que o digitei e, Elezeyde Maria Mendonça de Oliveira - Diretor(a) de Secretaria Substituta, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

Elezeyde Maria Mendonça de Oliveira
Diretor(a) de Secretaria Substituta

COMARCA DE RORAINÓPOLIS

Expediente de 19/01/2022

Portaria nº. 01, DE 09 DE JANEIRO DE 2023

Assunto: Funcionamento dos postos avançados da vila Santa Maria do Boiaçu- Comarca de Rorainópolis

O MM^o. Juiz de Direito RAIMUNDO ANASTÁCIO CARVALHO DUTRA FILHO, titular da 2^a Titularidade da Comarca de Rorainópolis/RR, respondendo pela 1^a Titularidade da Comarca de Rorainópolis/RR, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que define a Resolução TP n.º 12, de 23 de abril de 2021, que autoriza a criação dos Postos Avançados de Atendimento no âmbito do Tribunal de Justiça de Roraima, com a finalidade de ampliar e facilitar o acesso à justiça, mediante a realização de atos processuais e a oferta de serviços judiciais, por videoconferência, tais como audiências e atendimentos eletrônicos;

CONSIDERANDO a PORTARIA CONJUNTA N. 31, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2022 constante no SEI 0010474-41.2021.8.23.8000;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os trabalhos do Posto Avançado de Santa Maria do Boiaçu;

RESOLVEM:

Art. 1º Determinar que o Posto Avançado de Santa Maria do Boiaçu funcione no horário do expediente forense.

Art. 2º Determinar que sejam oferecidos o atendimento de demandas comuns da Comarca de Rorainópolis e o acesso ao Balcão Virtual de ambas as unidades.

Art. 3.º Aos servidores do Posto avançado de Santa Maria do Boiaçu incube:

I - Atender, prestar informações e esclarecimentos concernentes à matéria jurídica aos que procurarem o Posto Avançado;

II - Realizar o atendimento de comparecimento mensal em juízo de feitos criminais, juntando a certidão de comparecimento nos respectivos processos;

III - Atualizar dados cadastrais de endereço e contato telefônico das partes, inclusive WhatsApp, zelando pela correta identificação dos usuários;

IV - Realizar a triagem de pedidos iniciais do caso para verificar se o Juizado Especial de Rorainópolis é competente para processar o pedido, desde que presentes os requisitos da Lei 9.099/1995;

V - Reduzir a termo as reclamações verbais, elaborando as correspondentes petições iniciais, conferir o texto da petição junto ao autor, com o propósito de proceder eventuais ajustes e correções;

VII - Recebimento e juntada de requerimentos das partes em processos com tramitação junto aos Juizados Especiais (cível), referente a processos em curso;

VIII - Distribuir as demandas entre os Juizados Especiais Cíveis de Rorainópolis, entregar ao autor cópia da petição inicial e do roteiro processual, encaminhando concluso para decisão inicial para designação de audiência;

IX - Recebimento e juntada de requerimento das partes em processos em tramitação junto aos Juizados Especiais (cível e criminal), acompanhados de documentos, no curso do processo;

X - Citar, notificar ou intimar em balcão as partes que comparecerem no posto avançado, juntando a respectiva certidão assinada pela parte acompanhada de documento oficial com foto.

VII - Preencher e alimentar tabela ou sistema com dados pessoais de jurisdicionados que comparecerem ao Posto Avançado de Rorainópolis para atividades jurisdicionais, devendo sempre zelar pela confidencialidade e tratamento adequado e seguro de dados pessoais;

XI - Manusear o sistema virtual de audiências SCRIBA durante todo horário da realização de audiência, com o apoio das salas de audiências nas unidades judiciárias para colheita dos depoimentos de partes, testemunhas e outros colaboradores da justiça.

IX - Prestar os auxílios demandados pelo Diretor de Secretaria e, com autorização do primeiro, de outros serventuários lotados na unidade judicial de Rorainópolis;

X - Zelar pela prestação de atendimentos de forma cordial e respeitosa.

Art. 4º - As pessoas que estão submetidas ao cumprimento de medidas cautelares diversas da prisão e/ou as que cumprem pena no regime aberto, as quais têm como obrigação o comparecimento periódico em juízo, a obrigação de atualização de endereço junto ao Poder Judiciário e outras similitudes, devem comparecer pessoalmente ao respectivo Posto Avançado de Atendimento, portando documento pessoal de identificação e outros documentos pertinentes, a fim de dar cumprimento às medidas que lhes foram impostas e justificar as suas atividades.

Art. 5º - Os servidores que atuarão no Posto Avançado de Santa Maria do Boiaçu possuirão perfil de Analista com acesso às varas virtuais de Rorainópolis.

Art. 6º - Determinar que os pedidos de bens patrimoniais e outras demandas de cunho administrativo no interesse do Posto Avançado de Rorainópolis sejam dirigidos à Comarca de Rorainópolis, a quem incumbirá adotar as medidas necessárias para o atendimento dos pleitos.

Art. 7º- As certidões e demais documentos expedidos pelos servidores lotados no Posto Avançado de Rorainópolis deverão conter a informação de que o documento está sendo expedido pelo Posto Avançado de Rorainópolis, assim como deverá consignar a informação se o comparecimento da parte se deu presencial ou por outro meio de comunicação.

Art. 8º- O Posto Avançado de Santa Maria do Boiaçu atenderá a Comarca de Caracaraí no cumprimento de mandados judiciais e disponibilidade da estrutura para oitiva das partes em audiências daquele Juízo, condicionado a disponibilidade de servidores para atender as demandas.

Art. 9º- Além das obrigações previstas nesta Portaria, também deverão ser observados todos os demais atos expedidos pela Administração Superior do Tribunal de Justiça de Roraima e demais atos expedidos pelo Juízo da Vara Única da Comarca de Rorainópolis.

Art. 10º – Dê-se ciência a todos os servidores da comarca.

Art. 11º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

RAIMUNDO ANASTÁCIO CARVALHO DUTRA FILHO

Juiz Titular 2ª Titularidade da Comarca de Rorainópolis/RR e respondendo pela 1ª Titularidade da Comarca de Rorainópolis/RR

SEDE DO JUÍZO: COMARCA DE RORAINÓPOLIS, localizado(a) no(a) Av. Pedro Daniel da Silva, 0 - Fórum Des. José Lourenço Furtado Portugal - Centro - Rorainópolis/RR - CEP: 69.373-000 - Fone: (95)31984178 - E-mail: rlis@tjrr.jus.br.

Expediente de 19/01/2022

Portaria nº. 03, DE 19 DE JANEIRO DE 2023

Assunto: *Manutenção de prisões preventivas.*

O MMº. Juiz de Direito, Dr. RAIMUNDO ANASTÁCIO CARVALHO DUTRA FILHO, titular da 2ª Titularidade da Comarca de Rorainópolis/RR, conforme a RESOLUÇÃO TJRR/TP N. 24, DE 15 DE JUNHO DE 2022, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de atender as mudanças na legislação penal e processual penal instituídas pela Lei nº 13.964/ 2019 – “Pacote Anticrime”;

CONSIDERANDO a necessidade de revisar a manutenção de prisões preventivas a cada 90 dias, conforme disposto no art. 316, parágrafo único do CPP;

CONSIDERANDO que a 2ª Titularidade da Comarca de Rorainópolis/RR já possui registro de controle interno para acompanhamento da revisão de necessidade da manutenção da prisão dos réus custodiados preventivamente no Drive da unidade.

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir o regime de mutirão, a cada 80 dias, no gabinete da Comarca para análise dos processos criminais de réus presos, com a finalidade de revisar a necessidade de manutenção ou não da prisão cautelar decretada há 90 dias ou mais.

Art. 2º – Deverão ser analisados todos os processos de competência criminal vigentes (Vara Criminal, Juizado de Violência Doméstica – Competência Criminal, Juizado Especial Criminal, Vara de Crimes Contra Vulneráveis, Vara do Tribunal do Júri – Competências Sumariante e Plenário), visando verificar e confirmar os feitos identificados com réus presos.

Art. 3º – Após a conclusão do disposto no artigo acima, os processos identificados deverão ser revisados, de forma individualizada, com fito a atender o disposto no art. 316, parágrafo único do CPP, nos seguintes períodos: de 01/03/2023 a 10/03/2023; 01/06/2023 a 10/06/2023; 01/09/2023 a 10/09/2023; e 01/12/2023 a 10/12/2023.

Art. 4º – Sempre que houver conclusão do disposto no artigo acima, o gabinete deverá atualizar a planilha de controle dos processos de réus presos preventivamente para acompanhamento interno.

Art. 5º – Dê-se ciência a todos os servidores da comarca.

Art. 6º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

RAIMUNDO ANASTÁCIO CARVALHO DUTRA FILHO

Juiz Titular 2ª Titularidade da Comarca de Rorainópolis/RR e respondendo pela 1ª Titularidade da Comarca de Rorainópolis/RR

SEDE DO JUÍZO: COMARCA DE RORAINÓPOLIS, localizado(a) no(a) Av. Pedro Daniel da Silva, 0 - Fórum Des. José Lourenço Furtado Portugal - Centro - Rorainópolis/RR - CEP: 69.373-000 - Fone: (95)31984178 - E-mail: rlis@tjrr.jus.br.

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO

Expediente de 19/01/2023

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **GLEDSON SANTOS DE CARVALHO** e **REGIANE GOMES DOS SANTOS**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, divorciado, professor, com 43 anos de idade, natural de Santarém-PA, nascido aos treze dias do mês de fevereiro do ano de um mil e novecentos e setenta e nove, domiciliado na Rua 03, nº 53, Jardim Tropical, Boa Vista-RR, filho de **PEDRO BARRETO DE CARVALHO** e **MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DOS SANTOS**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteiro, assistente de aluno, com 30 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos nove dias do mês de dezembro do ano de um mil e novecentos e noventa e dois, residente e domiciliada na Rua 03, nº 53, Jardim Tropical, Boa Vista-RR, filha de **INOCÊNCIO GOMES DOS SANTOS** e **ARLETE MARIA DE JESUS SANTOS**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 17 de janeiro de 2023.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **OZIEL FERREIRA PINHEIRO FILHO** e **LISÂNIA PASCOAL SILVA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, técnico em enfermagem, com 22 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil, domiciliado na Rua Maria de Matos Carneiro, nº 61 - Cidade Satélite, Boa Vista-RR, filho de **OZIEL FERREIRA PINHEIRO** e **MARLENE DA SILVA**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, enfermeira, com 27 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de um mil e novecentos e noventa e cinco, residente e domiciliada na Rua Soldado-Polícia Militar Django da Silva, nº 1343 - Caranã, Boa Vista-RR, filha de **ENOQUE DA MOTA SILVA** e **VASTI PASCOAL DOS SANTOS SILVA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 18 de janeiro de 2023.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **ZANZEROLANE CRUZ VIEIRA JUNIOR** e **BRUNA TAYRINE FIGUEIREDO BANANEIRA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, autônomo, com 35 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de um mil e novecentos e oitenta e sete, domiciliado na Rua Dona Marina Carneiro, nº 687, Cinturão Verde, Boa Vista-RR, filho de **ZANZEROLANE CRUZ VIEIRA** e **MARIZETE DA COSTA SILVA**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, empresária, com 31 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos dez dias do mês de maio do ano de um mil e novecentos e noventa e um, residente e domiciliada na Rua Dona Marina Carneiro, nº 687, Cinturão Verde, Boa Vista-RR, filha de **JOÃO PARIMÉ BANANEIRA** e **CARMEM SHEILA GUERREIRO FIGUEIREDO**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 17 de janeiro de 2023.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **DANYEL COELHO LAGO** e **RAYANNE CRHISTINE DA SILVA ARAÚJO**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, divorciado, empresário, com 50 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de um mil e novecentos e setenta e dois, domiciliado na Rua Vicente Correia Lira, 854, Asa Branca, Boa Vista-RR, filho de **ARTHUR LAGO** e **MARLY RODRIGUES COELHO**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, advogada, com 28 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos dezessete dias do mês de outubro do ano de um mil e novecentos e noventa e quatro, residente e domiciliada na Rua Vicente Correia Lira, 854, Asa Branca, Boa Vista-RR, filha de **MARCOS ARAÚJO ALMEIDA** e **ANTONIA DA SILVA MOURÃO**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 18 de janeiro de 2023.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **ELIAS FRANÇA SARAIVA** e **KAYLA BEATRIZ BRANCO PEREIRA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, militar, com 22 anos de idade, natural de Fortaleza-CE, nascido aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil, domiciliado na Rua Pastor Fernando Granjeiro, nº 1576 - Caimbé, Boa Vista-RR, filho de **GILSON GALENO SARAIVA** e **MARIA HILDENER FRANÇA SARAIVA**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, empresária, com 21 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e um, residente e domiciliada na Rua Pastor Fernando Granjeiro, nº 1576 - Caimbé, Boa Vista-RR, filha de **FRANCISCO PEREIRA DA SILVA** e **BIANCA BRANCO DE ARAÚJO**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 18 de janeiro de 2023.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **SILVIO NORONHA ARAUJO** e **CLIE NE TABOSA REIS**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, divorciado, servidor público federal, com 56 anos de idade, natural de Araguatins-GO, nascido aos onze dias do mês de janeiro do ano de um mil e novecentos e sessenta e sete, domiciliado na ET RR, 321, Est Bom Intento Direto, s/n - Sitio MDC, Boa Vista-RR, filho de **ADONIAS DIAS DE ARAUJO** e **MARIA DO CARMO NORONHA ARAUJO**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, cabeleireira, com 44 anos de idade, natural de Altamira-PA, nascida aos quinze dias do mês de setembro do ano de um mil e novecentos e setenta e oito, residente e domiciliada na ET RR, 321, Est Bom Intento Direto, s/n - Sitio MDC, Boa Vista-RR, filha de **FRANCISCO SOARES REIS** e **MARIA DE NAZARÉ TABOSA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 19 de janeiro de 2023.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**EDITAL Nº 30/2023**

De ordem da Dra. MIRLY RODRIGUES MARTINS, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o(a) adquirente/devedor(a) do Lote de terras urbano nº 18, da Quadra nº 739, Loteamento Cidade Santa Cecília, 2ª Etapa, Bairro, neste Município, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, PIRANDIRÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, CNPJ, Nº 07.445.119/0001-04, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

PROTOCOLO: 23329

DEVEDOR(A): ROCILENE PIEDADE DE LIMA, CPF/MF nº 418.533.932-15.

MATRÍCULA: 63939

Boa Vista, 16 de janeiro de 2023.

SINEY AUXILIADORA GARCIA DE MENEZES

Escrevente Pleno

EDITAL Nº 31/2023

De ordem da Dra. Mirly Rodrigues Martins, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o(a) adquirente/devedor(a) do Lote de terras urbano nº 21, da Quadra nº 724, Loteamento Cidade Santa Cecília 2ª Etapa, Bairro, neste Município, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, PIRANDIRÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, CNPJ, Nº 07.445.119/0001-04, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

PROTOCOLO: 233294

DEVEDOR(A): DONALD MICHAEL DOS SANTOS, CPF/MF nº 225.850.952-15.

MATRÍCULA: 57939

Boa Vista, 16 de janeiro de 2023

SINEY AUXILIADORA GARCIA DE MENEZES

Escrevente Pleno

EDITAL Nº 32/2023

De ordem da Dra. MIRLY RODRIGUES MARTINS, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o(a) adquirente/devedor(a) do Lote de terras urbano nº 93, da Quadra nº 580, Loteamento Cidade Santa Cecília, Bairro Canta, neste Município, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, PIRANDIRÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, CNPJ, Nº 07.445.119/0001-17, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

PROTOCOLO: 233307

DEVEDOR(A): FRANCISCO ALEX CHAVES FERREIRA, CPF/MF nº 988.542.082-72.

MATRÍCULA: 15829

Boa Vista, 16 de janeiro de 2023.

SINEY AUXILIADORA GARCIA DE MENEZES
Escrevente Pleno

EDITAL Nº 34/2023

De ordem da Dra. Mirly Rodrigues Martins, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o(a) adquirente/devedor(a) do Lote de terras urbano nº 13, da Quadra nº 725, Loteamento Cidade Santa Cecília, 2ª Etapa, Cantá/RR, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, PIRANDIRÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, CNPJ, Nº 07.445.119/0001-17, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

PROTOCOLO: 233295

DEVEDOR(A): JOÃO FERREIRA DE LIMA NETO, CPF/MF nº 799.754.882-34.

MATRÍCULA: 43972

Boa Vista, 17 de janeiro de 2023.

SINEY AUXILIADORA GARCIA DE MENEZES
Escrevente Pleno

EDITAL Nº 35/2023

De ordem da Dra. Mirly Rodrigues Martins, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o(a) adquirente/devedor(a) do Lote de terras urbano nº 48, da Quadra nº 20-A, Loteamento Cidade Santa Cecília, Cantá/RR, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, PIRANDIRÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, CNPJ, Nº 07.445.119/0001-17, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

PROTOCOLO: 233281

DEVEDOR(A): HAYDÉE NAZARÉ DE MAGALHÃES, CPF/MF nº 134.146.312-53.

MATRÍCULA: 56941

Boa Vista, 17 de janeiro de 2023

SINEY AUXILIADORA GARCIA DE MENEZES
Escrevente Pleno

EDITAL Nº 36/2023

De ordem da Dra. Mirly Rodrigues Martins, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o(a) adquirente/devedor(a) do Lote de terras urbano nº 108, da Quadra nº 580, Loteamento Cidade Santa Cecília, Cantá/RR, para atualizar os débitos em atraso

com a Credora, PIRANDIRÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, CNPJ, Nº 07.445.119/0001-17, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

PROTOCOLO: 233280

DEVEDOR(A): DULCINA VEIGA, CPF/MF nº 382.020.182-34.

MATRÍCULA: 15830

Boa Vista, 17 de janeiro de 2023.

SINEY AUXILIADORA GARCIA DE MENEZES
Escrevente Pleno

EDITAL Nº 37/2023

De ordem da Dra. Mirly Rodrigues Martins, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o(a) adquirente/devedor(a) do Lote de terras urbano nº 40, da Quadra nº 102, Loteamento Pérola do Rio Branco, Boa Vista/RR, neste Município, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, ROSALY DO BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ, Nº 03.095.509/0001-53, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

PROTOCOLO: 233709

DEVEDOR(A): CARLA FIGUR, CPF/MF nº 068.939.449-77.

MATRÍCULA: 38426

Boa Vista, 17 de janeiro de 2023

SINEY AUXILIADORA GARCIA DE MENEZES
Escrevente Pleno

EDITAL Nº 38/2023

De ordem da Dra. Mirly Rodrigues Martins, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o(a) adquirente/devedor(a) do Lote de terras urbano nº 01, da Quadra nº 04, Loteamento Parque Residencial Sumaúma, Cantá/RR, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, TUIUIU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ, Nº 07.445.151/0001-00, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

PROTOCOLO: 233302

DEVEDOR(A): RAFAEL GONÇALVES ARAUJO BRASILEIRO, CPF/MF nº 038.934.222-00.

MATRÍCULA: 18399

Boa Vista, 17 de janeiro de 2023.

SINEY AUXILIADORA GARCIA DE MENEZES
Escrevente Pleno

EDITAL Nº 39/2023

De ordem da Dra. Mirly Rodrigues Martins, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o(a) adquirente/devedor(a) do Lote de terras urbano nº 05, Loteamento Chácaras Igarapé Wai-Grande, situado na Gleba Cauamé, Boa Vista/RR, neste Município, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, PEROLA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ, Nº 22.903.496/0001-46, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

PROTOCOLO: 233718

DEVEDOR(A): ALZENIRA BASTOS CUNHA, CPF/MF nº 225.869.542-20.

MATRÍCULA: 21118

Boa Vista, 17 de janeiro de 2023

SINEY AUXILIADORA GARCIA DE MENEZES
Escrevente Pleno

EDITAL Nº 40/2023

De ordem da Dra. Mirly Rodrigues Martins, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o(a) devedor(a) do contrato abaixo relacionado, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ, Nº 00.360.305/0001-04, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

CONTRATO/PROTOCOLO: 14441094200

DEVEDOR(A): MARTA LUCAS VALENTE, CPF/MF nº 314.748.612-53.

MATRÍCULA: 28648

Boa Vista, 17 de janeiro de 2023.

SINEY AUXILIADORA GARCIA DE MENEZES
Escrevente Pleno

EDITAL Nº 41/2023

De ordem da Dra. MIRLY RODRIGUES MARTINS, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o(a) adquirente/devedor(a) do Lote de terras urbano nº 280, da Quadra nº 670, Loteamento Cidade Santa Cecília, Bairro Município de Cantá-RR (antigo Bonfim-RR), neste Município, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, PIRANDIRÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ, Nº 07.445.119/0001-17, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

PROTOCOLO: 233285

DEVEDOR(A): RENANBERG BOAVENTURA SILVA, CPF/MF nº 965.283.702-49.

MATRÍCULA: 29425

Boa Vista, 17 de janeiro de 2023.

SINEY AUXILIADORA GARCIA DE MENEZES
Escrevente Pleno

EDITAL Nº 42/2023

De ordem da Dra. Mirly Rodrigues Martins, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o(a) adquirente/devedor(a) do Lote de terras urbano nº 18, da Quadra nº 03, Loteamento Parque Residencial Sumaúma, Cantá-RR, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, MAIKAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ, Nº 03.462.725/0001-90, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

PROTOCOLO: 233727

DEVEDORES: SEMIRAMA SARMENTO DA COSTA, CPF/MF nº 342.906.212-87 E RUBÉN ANTONIO GUAJARDO CASTILLO, CPF/MF nº 555.374.642-68.

MATRÍCULA: 18425

Boa Vista, 17 de janeiro de 2023.

SINEY AUXILIADORA GARCIA DE MENEZES
Escrevente Pleno

EDITAL Nº 44/2023

De ordem da Dra. Mirly Rodrigues Martins, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o(a) adquirente/devedor(a) do Lote de terras urbano nº 368, da Quadra nº 814, Loteamento Jardim Olímpico II, Bairro Jardim Tropical, Boa Vista/RR, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, MAIKAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ, Nº 03.462.725/0001-90, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

PROTOCOLO: 233726

DEVEDOR(A): HIUEDERSON ANDRADE DA COSTA, CPF/MF nº 739.017.092-15; HELEN DAIANE ALBUQUERQUE MARTINS, CPF/MF nº 977.958.522-20.

MATRÍCULA: 36320

Boa Vista, 18 de janeiro de 2023.

SINEY AUXILIADORA GARCIA DE MENEZES
Escrevente Pleno

EDITAL Nº 45/2023

De ordem da Dra. Mirly Rodrigues Martins, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o(a) adquirente/devedor(a) do Lote de terras urbano nº 51, da Quadra nº 101, Loteamento Pérola do Rio Branco, Boa Vista/RR, para atualizar os débitos em atraso

com a Credora, ROSALY DO BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ, Nº 03.095.509/0001-53, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

PROTOCOLO: 233730

DEVEDORES: ANTONIO JOSÉ ALVES DOS REIS, CPF/MF nº 153.205.962-00 E CÍCERA DA SILVA REIS, CPF/MF nº 412.687.923-49.

MATRÍCULA: 38404

Boa Vista, 18 de janeiro de 2023.

SINEY AUXILIADORA GARCIA DE MENEZES
Escrevente Pleno

EDITAL Nº 46/2023

De ordem da Dra. Mirly Rodrigues Martins, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o(a) adquirente/devedor(a) do Lote de terras urbano nº 21, da Quadra nº , Loteamento Chácaras Igarapé Wai-Grande, Bairro , neste Município, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, PEROLA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ, Nº 22.903.496/0001-46, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

PROTOCOLO: 233722

DEVEDOR(A): ANIZIA SANTIAGO LELIS, CPF/MF nº 225.151.272-15.

MATRÍCULA: 21134

Boa Vista, 18 de janeiro de 2023.

SINEY AUXILIADORA GARCIA DE MENEZES
Escrevente Pleno

EDITAL Nº 47/2023

De ordem da Dra. Mirly Rodrigues Martins, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o(a) adquirente/devedor(a) do Lote de terras urbano nº 18, da Quadra nº 722, Loteamento Cidade Santa Cecília, 2ª Etapa, Boa Vista/RR, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, PIRANDIRÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ, Nº 07.445.119/0001-17, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

PROTOCOLO: 233288

DEVEDORES: AUGUSTO CESAR PINHO DE QUEIROZ, CPF/MF nº 382.043.552-20 E GILVANIA LOURDES MADUREIRA DE QUEIROZ, CPF/MF nº 769.056.596-49.

MATRÍCULA: 63851

Boa Vista, 18 de janeiro de 2023.

SINEY AUXILIADORA GARCIA DE MENEZES
Escrevente Pleno

EDITAL Nº 48/2023

De ordem da Dra. Mirly Rodrigues Martins, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o(a) adquirente/devedor(a) do Lote de terras urbano nº 05, da Quadra nº 101 (antiga Quadra nº 02), Loteamento Pérola do Rio Branco, Boa Vista/RR, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, ROSALY DO BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ, Nº 03.095.509/0001-53, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

PROTOCOLO: 233713

DEVEDOR(A): DEGLAN ALVES DE SOUZA, CPF/MF nº 672.538.492-72.

MATRÍCULA: 55678

Boa Vista, 18 de janeiro de 2023

SINEY AUXILIADORA GARCIA DE MENEZES
Escrevente Pleno

EDITAL Nº 49/2023

De ordem da Dra. Mirly Rodrigues Martins, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o(a) adquirente/devedor(a) do Lote de terras urbano nº 393, da Quadra nº 530, Loteamento Cidade Santa Cecília, Cantá-RR, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, HACHIKO DO BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ, Nº 03.113.136/0001-04, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

PROTOCOLO: 233720

DEVEDOR(A): SHEILA MARIA PINHO DE QUEIROZ, CPF/MF nº 281.061.641-87.

MATRÍCULA: 24058

Boa Vista, 18 de janeiro de 2023.

SINEY AUXILIADORA GARCIA DE MENEZES
Escrevente Pleno

EDITAL Nº 50/2023

De ordem da Dra. Mirly Rodrigues Martins, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o(a) adquirente/devedor(a) do Lote de terras urbano nº 02, da Quadra nº 102, Loteamento Pérola do Rio Branco, Boa Vista/RR, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, ROSALY DO BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ, Nº 03.095.509/0001-53, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

PROTOCOLO: 233711

DEVEDOR(A): EDSON PEDROSO COELHO, CPF/MF nº 693.356.562-91.

MATRÍCULA: 38407

Boa Vista, 18 de janeiro de 2023.

SINEY AUXILIADORA GARCIA DE MENEZES
Escrevente Pleno

EDITAL Nº 51/2023

De ordem da Dra. Mirly Rodrigues Martins, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o(a) adquirente/devedor(a) do Lote de terras urbano nº 04, da Quadra nº 721, Loteamento Cidade Santa Cecília, 2ª Etapa, Cantá/RR, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, PIRANDIRÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ, Nº 07.445.119/0001-17, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

PROTOCOLO: 233289

DEVEDOR(A): HELYDIANE DA SILVA LIMA, CPF/MF nº 743.263.092-53.

MATRÍCULA: 58851

Boa Vista, 18 de janeiro de 2023

SINEY AUXILIADORA GARCIA DE MENEZES
Escrevente Pleno

EDITAL Nº 52/2023

De ordem da Dra. Mirly Rodrigues Martins, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o(a) adquirente/devedor(a) do Lote de terras urbano nº 26, da Quadra nº 725, Loteamento Cidade Santa Cecília, 2ª Etapa, Cantá/RR, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, PIRANDIRÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ, Nº 07.445.119/0001-17, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

PROTOCOLO: 233293

DEVEDOR(A): DENISE PRADO LIMA, CPF/MF nº 975.595.122-91.

MATRÍCULA: 58827

Boa Vista, 18 de janeiro de 2023.

SINEY AUXILIADORA GARCIA DE MENEZES
Escrevente Pleno

EDITAL Nº 53/2023

De ordem da Dra. Mirly Rodrigues Martins, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o(a) adquirente/devedor(a) do Lote de terras urbano nº 297, da Quadra nº 440, Loteamento Cidade Santa Cecília, Cantá/RR, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, PIRANDIRÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ, Nº 07.445.119/0001-17, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

PROTOCOLO: 233284

DEVEDOR(A): RAIMUNDO MIGUEL DO NASCIMENTO, CPF/MF nº 112.185.412-53.

MATRÍCULA: 29357

Boa Vista, 18 de janeiro de 2023

SINEY AUXILIADORA GARCIA DE MENEZES

Escrevente Pleno

EDITAL Nº 54/2023

De ordem da Dra. Mirly Rodrigues Martins, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o(a) adquirente/devedor(a) do Lote de terras urbano nº 174, da Quadra nº 820, Loteamento Cidade Jardim III, Bairro Jôquei Clube, Boa Vista/RR neste Município, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, CIDADE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, CNPJ, Nº 10.761.037/0001-96, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

PROTOCOLO: 233313

DEVEDOR(A): JANICE PEREIRA, CPF/MF nº 696.771.312-49.

MATRÍCULA: 37925

Boa Vista, 18 de janeiro de 2023.

SINEY AUXILIADORA GARCIA DE MENEZES

Escrevente Pleno

EDITAL Nº 55/2023

De ordem da Dra. Mirly Rodrigues Martins, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o(a) adquirente/devedor(a) do Lote de terras urbano nº 215, da Quadra nº 56, Loteamento Satélite City, Bairro Murilo Teixeira Cidade, neste Município, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ, Nº 00.360.305/0001-04, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

PROTOCOLO: 844441424080

DEVEDOR(A): YARA DA SILVA SOUZA, CPF/MF nº 008.499.122-45.

MATRÍCULA: 67572

Boa Vista, 18 de janeiro de 2023.

SINEY AUXILIADORA GARCIA DE MENEZES

Escrevente Pleno

EDITAL Nº 56/2023

De ordem da Dra. Mirly Rodrigues Martins, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o(a) adquirente/devedor(a) do Lote de terras urbano nº 363, da Quadra nº 44, Loteamento Potiguar, Bairro Bairro Said Salomão, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ, Nº 00.360.305/0001-04, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

CONTRATO/PROTOCOLO: 844442521789

DEVEDOR(A): CARLA SOARES RIBEIRO, CPF/MF nº 941.009.772-04 E THAMIRES CATANHEDE DE SOUZA, CPF/MF nº 012.531.272-55.

MATRÍCULA: 48277

Boa Vista, 18 de janeiro de 2023.

SINEY AUXILIADORA GARCIA DE MENEZES
Escrevente Pleno

ERRATA**EDITAL Nº 56/2023, DE 18 DE JANEIRO DE 2023**

De ordem da Dra. **MIRLY RODRIGUES MARTINS**, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

O Edital nº 56/2023, de 18 de janeiro de 2023, publicado no ANO XXVI - Edição nº 7309, folha 38/40, no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, em 19 de janeiro de 2023, tem pela presente a seguinte correção.

Onde se lê:

"DEVEDOR(A): CARLA SOARES RIBEIRO, CPF/MF nº 941.009.772-04 E THAMIRES CATANHEDE DE SOUZA, CPF/MF nº 012.531.272-55..."

Leia-se:

"DEVEDOR(A): THAMIRES CATANHEDE DE SOUZA, CPF/MF nº 012.531.272-55..."

SINEY AUXILIADORA GARCIA DE MENEZES
Escrevente Pleno

EDITAL Nº 57/2023

De ordem da Dra. Mirly Rodrigues Martins, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o(a) adquirente/devedor(a) do Lote de terras urbano nº 351, da Quadra nº 03, Loteamento Potiguar, Bairro Bairro Said Salomão, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ, Nº 00.360.305/0001-04, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

CONTRATO: 844442551597

DEVEDOR(A): MARCIA PRISCILA PINHEIRO DA SILVA, CPF/MF nº 751.916.952-91.

MATRÍCULA: 46931

Boa Vista, 18 de janeiro de 2023.

SINEY AUXILIADORA GARCIA DE MENEZES
Escrevente Pleno

EDITAL Nº 58/2023

De ordem da Dra. Mirly Rodrigues Martins, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o(a) adquirente/devedor(a) do Lote de terras urbano nº 214, da Quadra nº 127, Bairro Aparecida, Boa Vista/RR, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ, Nº 00.360.305/0001-04, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

CONTRATO: 155552055513

DEVEDOR(A): SEBASTIANA OLIVEIRA SARMENTO, CPF/MF nº 934.729.272-91.

MATRÍCULA: 35410

Boa Vista, 18 de janeiro de 2023.

SINEY AUXILIADORA GARCIA DE MENEZES
Escrevente Pleno

EDITAL Nº 59/2023

De ordem da Dra. Mirly Rodrigues Martins, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o(a) adquirente/devedor(a) do Lote de terras urbano nº 96, da Quadra nº 777, Loteamento Residencial Buritys, Bairro Dr. Airton Rocha, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ, Nº 00.360.305/0001-04, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

CONTRATO: 844441940799

DEVEDOR(A): REGINALDO DE CASTRO SILVA, CPF/MF nº 016.670.022-36.

MATRÍCULA: 67972

Boa Vista, 19 de janeiro de 2023.

ANA CARLA MAGALHÃES SILVA SOARES
Escrevente Júnior

EDITAL Nº 60/2023

De ordem da Dra. Mirly Rodrigues Martins, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o(a) adquirente/devedor(a) do Lote de terras urbano nº 458, da Quadra nº 772, Loteamento Residencial Buritys, Bairro Dr. Airton Rocha, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, PARALELLA ENGENHARIA LTDA, CNPJ, Nº 04.801.147/0001-31, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

PROTOCOLO: 235197

DEVEDORES: JOSIMAR CHAVES MOURA, CPF/MF nº 645.261.002-34 E ELAINE ANDRÉ MOURA, CPF/MF nº 994.034.552-68.

MATRÍCULA: 67864

Boa Vista, 19 de janeiro de 2023.

ANA CARLA MAGALHÃES SILVA SOARES

Escrevente Júnior

EDITAL Nº 61/2023

De ordem da Dra. Mirly Rodrigues Martins, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o(a) adquirente/devedor(a) do Lote de terras urbano nº 301, da Quadra nº 05, Loteamento Potiguar, Bairro Bairro Said Salomão, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ, Nº 00.360.305/0001-04, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

CONTRATO/PROTOCOLO: 844442154656

DEVEDOR(A): PAMELA FANTINATO BRITO, CPF/MF nº 725.860.792-72.

MATRÍCULA: 47009

Boa Vista, 19 de janeiro de 2023.

SINEY AUXILIADORA GARCIA DE MENEZES

Escrevente Pleno

EDITAL Nº 62/2023

De ordem da Dra. Mirly Rodrigues Martins, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o(a) adquirente/devedor(a) do Lote de terras urbano nº 462, da Quadra nº 769, Loteamento Residencial Buritis, Bairro Dr. Airton Rocha, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, PARELLA ENGENHARIA LTDA, CNPJ, Nº 04.801.147/0001-31, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

PROTOCOLO: 235010

DEVEDOR(A): ROBINSON DE TARSO SOARES DOS SANTOS, CPF/MF nº 577.349.682-87.

MATRÍCULA: 67748

Boa Vista, 19 de janeiro de 2023.

SINEY AUXILIADORA GARCIA DE MENEZES

Escrevente Pleno

EDITAL Nº 63/2023

De ordem da Dra. Mirly Rodrigues Martins, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o(a) adquirente/devedor(a) do Lote de terras urbano nº 452, da Quadra nº 769, Loteamento Residencial Buritis, Bairro Dr. Airton Rocha, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, PARALELLA ENGEHARIA LTDA, CNPJ, Nº 04.801.147/0001-31, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

PROTOCOLO: 235012

DEVEDOR(A): ROBINSON DE TARSO SOARES DOS SANTOS, CPF/MF nº 577.349.682-87.

MATRÍCULA: 67747

Boa Vista, 19 de janeiro de 2023.

DEUSILETE FERREIRA DE ALMEIDA
Escrevente Sênior

